

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

120.730

FICHA

01F

04/01/2019

DATA

 Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
 TITULAR

IMÓVEL:- Lote de terreno parte proprio e parte de marinha e acrescido de marinha, nº 05B situado na Rua do Brum, beneficiado com os imóveis nºs 199 e 207 da Rua Bernardo Vieira de Melo, na quadra 60, no bairro do Recife, nesta cidade, **resultante do desmembramento** do lote de terreno nº 05, componente da quadra 60, a qual está delimitada pelas Ruas do Brum, do Ocidente, Bernardo Vieira de Melo e Edgar Werneck, o lote em questão possui as seguintes confrontações, dimensões e área: **frente:** em 4 segmentos de reta, o primeiro mede 1,25m, com um ângulo de 176°, o segundo mede 6,46m, com um ângulo de 270°, o terceiro mede 0,77m, com um ângulo de 90° e o quarto mede 3,28m, com um ângulo de 93°, confrontando-se com a Rua Bernardo Vieira de Melo; **flanco direito:** mede 41,85m, com um ângulo de 87°, limitando-se com o imóvel que ostenta o nº 346 da Rua do Brum; **fundo:** mede 9,87m, com um ângulo de 95°, limitando-se com o imóvel que ostenta o nº 346 da Rua do Brum; **flanco esquerdo,** mede 41,06m, com um ângulo de 89°, limitando-se com o lote 05A, situado na Rua do Brum, com **área total de 431,34m².**

PROPRIETÁRIO:- UNIÃO FEDERAL.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 2, matrícula nº 77.341, R-2, em data de 17/07/2000 (título aquisitivo).

AV-1-120.730:- COMUNICAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. PROCEDO, nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação para constar que o imóvel constante da mesma, é objeto de **Concessão de Direito Real de Uso - CDRU**, em favor do **MUNICÍPIO DO RECIFE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, legalmente representado, resolúvel e de forma gratuita, por prazo indeterminado e que destina-se a implantação no local de empreendimento habitacional de interesse social através do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR (PMCMV-FAR), em benefício de 65 (sessenta e cinco) famílias, conforme autorizado pela Portaria nº 2245 de 02.03.2018, publicada no Diário Oficial da União nº 46, Seção I, de 08.03.2018, conforme instrução do Processo Administrativo nº 05014.000013/2002-13, e com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15.05.1998, consoante registro de nº 5, da matrícula nº 77.341, em data de **10/07/2018**. Dou fé. Recife, 04 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-2-120.730:- ENCARGOS DA CONCESSÃO DE USO. PROCEDO, nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação de que a Concessão de Uso registrada sob o nº 5 da matª 77.341, em data de

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 1



CONTINUAÇÃO

10/07/2018, foi devidamente autorizada pela Portaria nº 2245 de 02.03.2018, publicada no Diário Oficial da União nº 46, Seção I, de 08.03.2018, conforme instrução do Processo Administrativo nº 05014.000013/2002-13, e com fundamento no artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15.05.1998, com **prazo indeterminado e que destina-se à implantação no local de empreendimento habitacional de interesse social através do Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR (PMCMV - FAR), em benefício de 65 (sessenta e cinco) famílias.** O **Prazo para conclusão** do empreendimento habitacional, da urbanização e da regularização fundiária das unidades habitacionais em nome dos beneficiários de baixa renda, com o respectivo registro dos títulos a serem concedidos pelo Município é de **05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.** Constando da "Cláusula Quinta" do Contrato que, fica o Cessionário obrigado a: **I** - administrar, guardar, zelar, fiscalizar e controlar o imóvel cedido, devendo conservá-lo, tomando as providências administrativas e judiciais para tal fim; **II** - aprovar o projeto perante as autoridades competentes pelo licenciamento urbanístico e ambiental e iniciar as obras do empreendimento habitacional, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Contrato que ora se registra, e, após esse prazo, 03 (três) anos para a execução dessas obras; **III** - transferir gratuitamente os direitos e as obrigações relativas às parcelas do imóvel acima mencionado às famílias de baixa renda beneficiários do projeto, devendo a titulação ser concedida preferencialmente em nome da mulher e registrada na matrícula do imóvel, conforme Lei nº 11.124/2005 e Lei nº 11.977/2009; **IV** - proceder ao registro da presente cessão com encargo sob regime de CDRU na matrícula do imóvel, no Cartório competente, nos termos da Lei 6.015/73; **V** - manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria nº 122, de 13.07.2000, devendo observar para tanto a alínea "b", inciso VI, do art. 73, da Lei 9504, de 30.09.1997; **VI** - o imóvel deverá se constituir e ser mantido como empreendimento habitacional de interesse social, a ser destinado a famílias com renda de acordo com os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, que não possuam outro imóvel urbano ou rural; **VII** - os beneficiários finais (pessoas físicas do empreendimento de provisão habitacional ao qual se destina o imóvel) somente poderão transferir as suas unidades, mediante autorização prévia da SPU-PE e da Caixa Econômica Federal, após a quitação referente à sua participação financeira no financiamento (artigo 6º, § 5º, III, e § 6º da Lei nº 11.977/2009) e só poderão alienar o bem somente após cinco anos do recebimento das chaves; **VIII** - ao Cessionário caberá garantir as condições de acesso ao imóvel para a realização de fiscalização periódica pelos funcionários da SPU, assim como fornecer, por escrito, sempre que lhe for solicitada, as informações referentes ao cumprimento dos encargos. Consta mais, da "Cláusula Sexta" do Contrato que a presente Cessão considerar-se-á rescindida, independentemente de ato especial ou requerimento judicial, retornando o imóvel ao domínio da Cedente, sem direito o Cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula contratual. Dou fé. Recife, 04 de janeiro de 2019. O Oficial,

Continua na ficha 02



RUBRICA

FICHA

120.730 /02F

CONTINUAÇÃO

subscrevo e assino:-

AV-3-120.730:-Prenotação nº 491.279, de 04/07/2018. DESMEMBRAMENTO. PROCEDO, nesta data, a abertura da presente matrícula, por força do **desmembramento** praticado na **AV-6**, da matrícula nº **77.341**, em data de **04/01/2019**, nos termos do Ofício nº 457/2018-DPR, expedido em 03 de julho de 2018, pelo **MUNICIPIO DO RECIFE**, com sede à Av. Cais do Apolo, n 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, através da **Autarquia de Urbanização do Recife -URB-RECIFE**, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 867, bairro da Boa Vista, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 09.945.742/0001-64, e essa representada por seu Presidente João Alberto Costa Faria, CPF nº 316.231.314-72, com **anuência** da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, instruído com Memorial Descritivo, assinado pelo responsável Técnico: Norah Helena dos Santos Neves, CAU: Nº A7080-7, acompanhado pela Certidão Narrativa, expedida pela 1ª Gerencia Regional Centro da PCR e da Planta aprovada pela mesma edilidade, sob nº 7100016/2018, em data de 24/04/2018. **O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 22 § 3º, da Lei nº 11.404/96. Dou fé. Recife, 04 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-**

AV-4-120.730:- PROCEDO, nesta data, **de ofício**, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial da matrícula supra, na parte onde se lê: "**Lote de terreno parte próprio e parte de marinha e acrescido de marinha, nº 05B, situado na Rua do Brum**", para que se leia: "**Lote de terreno parte próprio e parte de marinha e acrescido de marinha, nº 05B, situado na Rua Bernardo Vieira de Melo**", em data de **04/01/2019**, pelo que procedo a presente correção para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 09 de agosto de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento ao ofício nº 025/2025 - GGAJ/SEHAB, datado de 24 de Fevereiro de 2025, pela Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife - PE, conforme protocolo nº **752.316**, e extraída na forma prevista do art. **19 § 1º da Lei 6.015**, de 31.12.1973. **Certifico mais**, de acordo com o Art. 186 da Lei 6.015/73, que em data de **02/06/2020**, foi prenotado sob nº **517.549**, OFÍCIO (DESAPROPRIAÇÃO), tendo por objeto o imóvel desta matrícula, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, **e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data.** O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS, TSNR, FERM, FUNSEG, FERC e ISS, TOTAL: ISENTOS (Art. 1.274 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais de Pernambuco). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.GUU02202501.00268.** Eu, JOSE CARLOS LEONCIO DE SANTANA, digitei a presente certidão. Recife, 24 de fevereiro de 2025. Documento assinado digitalmente.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ECLAM-89VSD-RUMKH-ULG9R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Medeiros Marinho Da Silva (CPF 118.445.184-26)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ECLAM-89VSD-RUMKH-ULG9R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>